Prefeitura Municipal de Albertina



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1333 CNPJ 17.912.015/0001-29

DECRETO Nº 1861 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.337,16 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1530, de 07 de NOVEMBRO de 2023,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.337,16 (Um Mil Trezentos e Trinta e Sete Reais e Dezesseis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0292	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.301.5014 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	4.067 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
	1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento
	dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
	Valor: 445,72 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos)
0307	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.301.5039 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
	CIVIL
	4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento
	dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
	Valor: 668,58 (Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
0356	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.305.5041 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL
	CIVIL
	4.079 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento
	dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
	Valor: 222,86 (Duzentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.3.50.02.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada – Principal – R\$ 1.337,16

1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem – R\$ 1.337,16

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 25 DE MARÇO DE 2024.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL